



Gestão Participativa

Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Data: 6/9/2021

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Presidente: Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa

Magistrado Gestor de Metas (quando houver): Dr. Amadeo Henrique Ramella Buttelli

Assessor de Gestão Estratégica: Magda Stoll Andrade

Responsável pelos processos participativos: Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional

ATIVIDADES REALIZADAS**ATIVIDADE 1:****Metas Nacionais para a Justiça Eleitoral – 2021 – pesquisa interna****MODALIDADE UTILIZADA**

Consulta pública a magistrados e servidores.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

15 a 28/7/2021 - formulário disponibilizado eletronicamente aos magistrados e servidores. O link para a pesquisa foi publicado na intranet do TRE-RS.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A Justiça Eleitoral utilizou a Rede de Governança Colaborativa, especificamente seu Comitê Gestor e seus Subcomitês Gestores do segmento, para elaborar uma pesquisa conjunta e consolidar os dados em âmbito nacional.

	Magistrados		Servidores
	1º grau	2º grau	
Nacional	177	23	2121
RS	1	1	28

OBSERVAÇÕES:

A pesquisa foi estruturada e disponibilizada via formulário do Google, no qual foram apresentadas nove questões de múltipla escolha e uma questão aberta, cujos resultados são descritos nos anexos I (Pesquisa Interna TRE-RS) e II (Pesquisa Interna Nacional).

ATIVIDADE 2:**Metas Nacionais para a Justiça Eleitoral – 2021 – pesquisa externa****MODALIDADE UTILIZADA**

Consulta pública à sociedade.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

15 a 28/7/2021 - formulário disponibilizado eletronicamente à sociedade por meio de link no site da internet do TRE-RS.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

717 cidadãos e cidadãs responderam voluntariamente à pesquisa. A Justiça Eleitoral utilizou a Rede de Governança Colaborativa, especificamente seu Comitê Gestor e seus Subcomitês Gestores do segmento, para elaborar uma pesquisa conjunta e consolidar os dados em âmbito nacional.

OBSERVAÇÕES:

A pesquisa foi estruturada e disponibilizada via formulário do Google, no qual foram apresentadas sete questões de múltipla escolha e uma questão aberta, cujos resultados são descritos no anexo III (Pesquisa Externa Nacional).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O método de trabalho adotado pela Justiça Eleitoral foi acordado no âmbito da Rede de Governança, por intermédio do Comitê Gestor e dos Subcomitês do segmento. A seguir, descreve-se as premissas e o passo a passo do processo para a proposição das metas nacionais 2022:

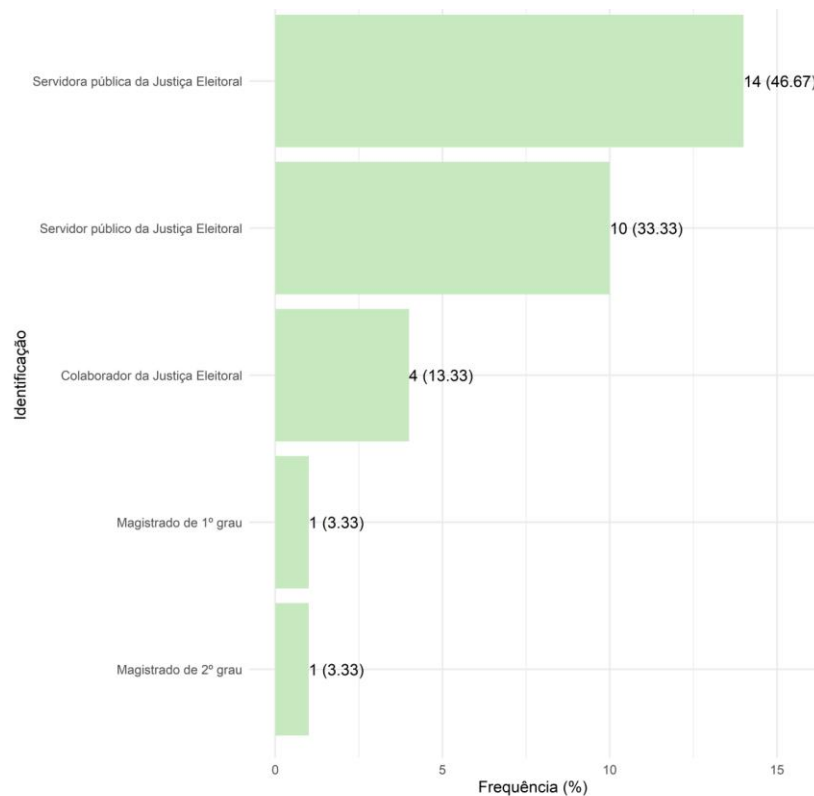
- Foram realizadas 2 (duas) pesquisas padronizadas para obtenção de propostas para as metas nacionais;
- As pesquisas ocorreram simultaneamente;
- A pesquisa nacional teve como público-alvo a sociedade em geral;
- A pesquisa interna teve como público-alvo magistrados/as e servidores/as da Justiça Eleitoral, e foi aplicada por todos os tribunais regionais eleitorais;
- O Comitê Gestor da Justiça Eleitoral, a partir da proposição dos tribunais, elaborou as questões que compuseram as pesquisas, obedecendo às seguintes diretrizes (definidas em videoconferência realizada no dia 10 de junho de 2021):
 - ✓ Metas Nacionais 1 e 2: verificação da relevância para a Justiça Eleitoral e, no caso da Meta Nacional 2, verificação da necessidade de atualização do glossário;
 - ✓ Meta Nacional 4: atualização do glossário;
 - ✓ Meta Nacional 9:
 - Atualização do glossário; e
 - Incorporação da Meta Específica 1 na Meta Nacional 9;
 - ✓ Meta Nacional 10: internalização em cada um dos tribunais eleitorais;
 - ✓ Nova Meta Nacional - Transformação digital no Poder Judiciário:
 - Proposta de Meta Nacional nova deve, preferencialmente, atender ao tema proposto pelo CNJ: Transformação digital no Poder Judiciário;
 - Proposta de alteração no glossário da nova Meta Nacional proposta pelo CNJ, com o objetivo de adequá-la à Justiça Eleitoral;
 - ✓ Criação (ou não) de Meta Nacional com tema específico da Justiça Eleitoral;
 - ✓ Meta Específica 1: avaliação acerca da necessidade de manutenção desta meta, caso não seja incorporada à Meta Nacional 9;
 - ✓ Nova Meta Específica: verificação da necessidade de elaborar ou não uma Meta Específica nova.
- As pesquisas permaneceram disponíveis para o recebimento de respostas das 18 horas do dia 15/07 às 23h59min do dia 28/07. Ao todo, foram recebidas 3.177 respostas de todas as unidades federativas do Brasil.
- Recebidas as respostas os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:
 - ✓ 1) Foram desconsideradas respostas enviadas fora do prazo de aplicação da pesquisa.
 - ✓ 2) Foram desconsiderados perfis comprovadamente impossíveis.
 - ✓ 3) Foram desconsideradas respostas absolutamente duplicadas.
 - ✓ 4) Foram desconsideradas respostas com duplicidade absolutamente comprovada nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 24 caracteres nas respostas abertas fornecidas pelo público interno e 30 caracteres naquelas fornecidas pelo público externo.
- Aplicados os critérios de homologação acima elencados, restaram 3.038 respostas válidas cujo teor é matéria de análise deste relatório.
- Foi gerado o relatório analítico, pelo Comitê Gestor, acerca da participação na pesquisa para o público externo e interno.



- Relatórios analíticos foram encaminhados para os regionais, para discussão interna das unidades de planejamento com as unidades técnicas e de governança sobre a proposta das metas nacionais 2022.
- Cada tribunal encaminhou ao/à Coordenador/a do Subcomitê ao qual pertence a sua proposta para as metas nacionais a serem adotadas no ano de 2022;
- O/A Coordenador/a conduziu a etapa de discussão e votação acerca das propostas apresentadas pelos tribunais integrantes do seu subcomitê, com vistas a formalizar a consolidação de uma proposta única para o seu Subcomitê;
- A consolidação no âmbito do Subcomitê observou o seguinte:
 - ✓ Indicação das propostas que apresentam tendência de concordância dos tribunais;
 - ✓ Indicação das propostas que não obtiveram consenso entre os tribunais;
 - ✓ Sugestões de metas nacionais novas.
- O/A Coordenador/a de cada Subcomitê apresentou para o Comitê Gestor (TSE e o TRE-SP) a proposta unificada do seu Subcomitê para as metas nacionais a serem adotadas no ano de 2022.
- As propostas foram consolidadas e validadas em reunião geral com os Coordenadores dos Subcomitês para, por fim, serem encaminhadas ao CNJ.

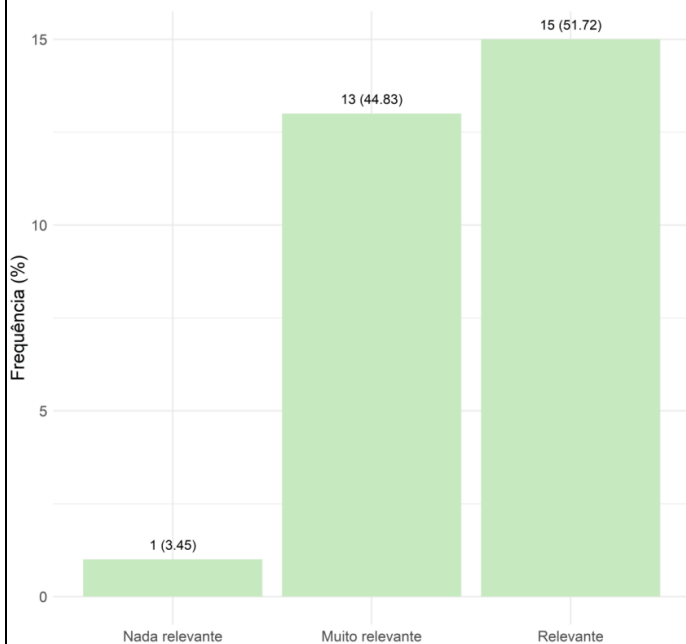
ANEXO I – PESQUISA INTERNA – TRE-RS

1. Perfil dos(as) Respondentes:

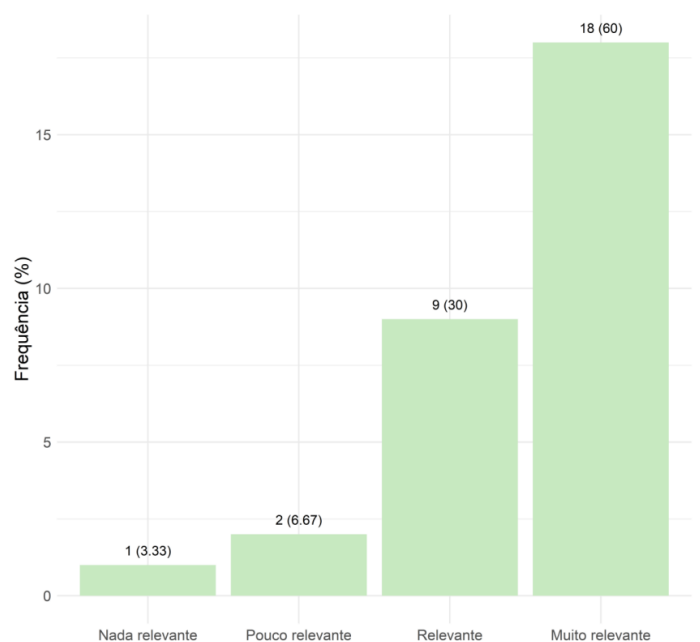


2. Respostas:

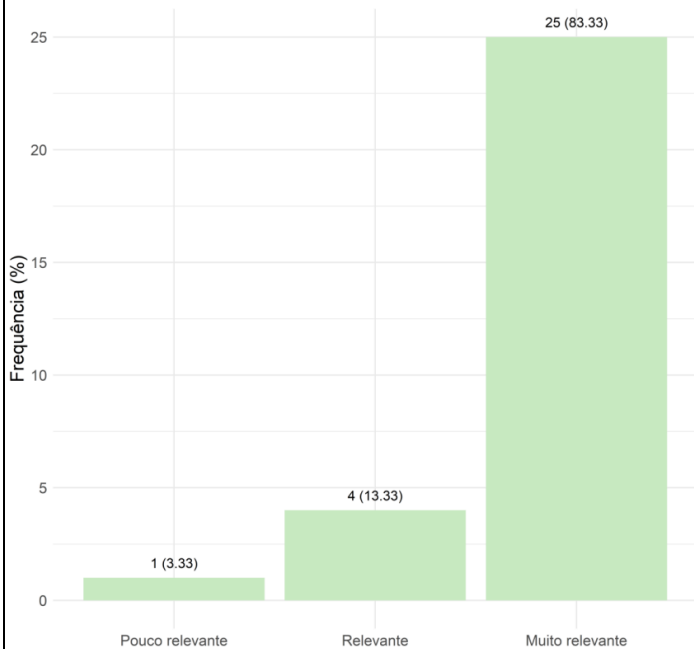
2.1 Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece que haja celeridade nos processos dos tribunais. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?



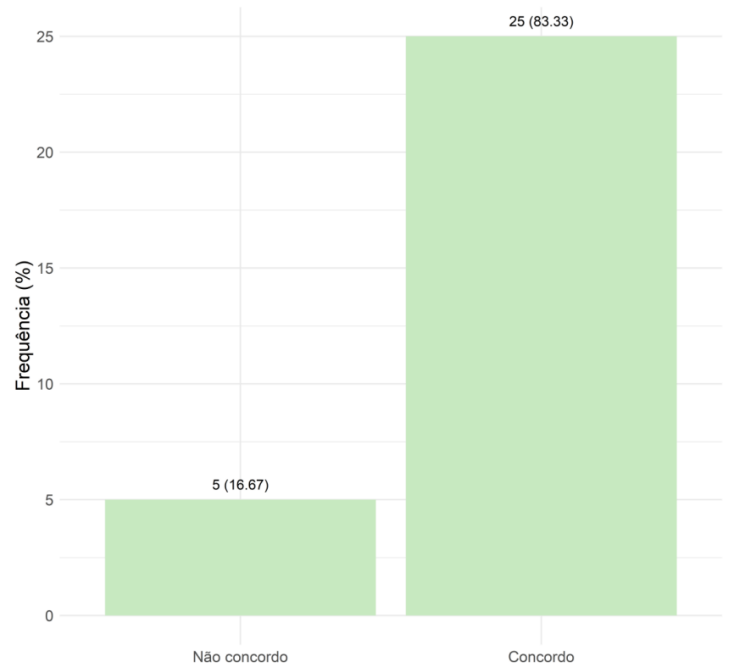
2.2 Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta é relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?



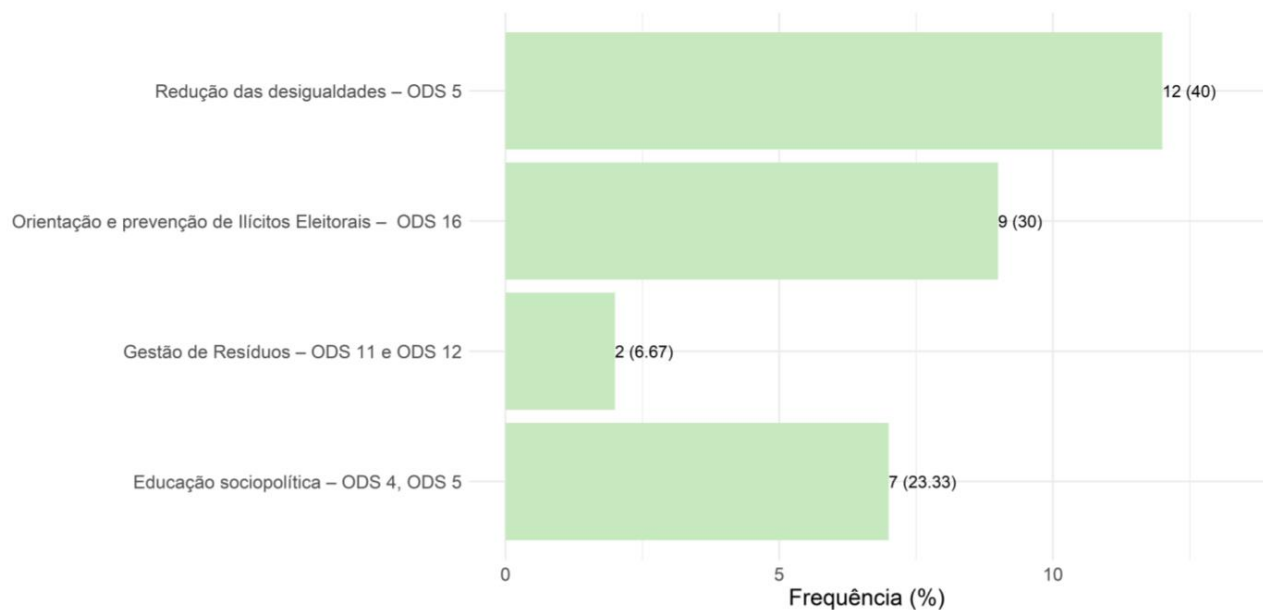
2.3 A Meta Nacional nº 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é vinculada ao Macrodesafio ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?



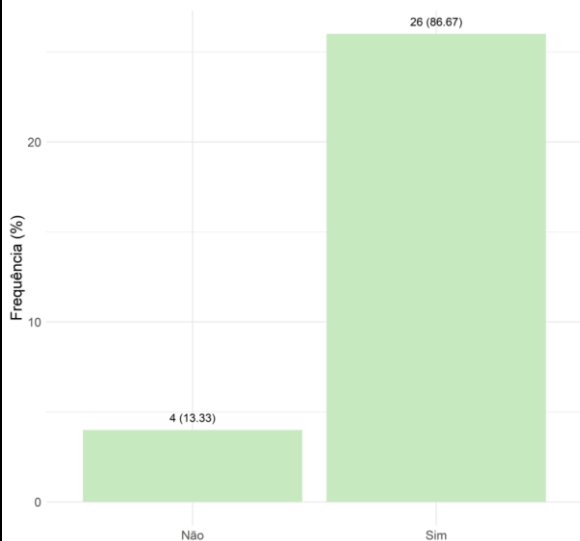
2.4 Em 2022, todo o segmento da Justiça Eleitoral deve escolher o mesmo ODS a ser trabalhado na Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.



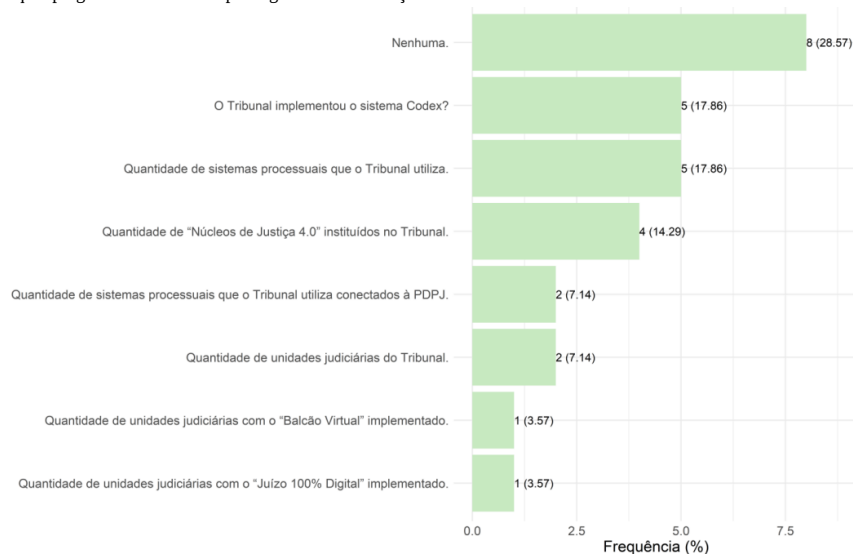
2.5 Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da ONU, que representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade, reduzir desigualdades, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas, qual tema você considera que a Justiça Eleitoral deve ou pode priorizar em 2022 para desenvolver projetos?



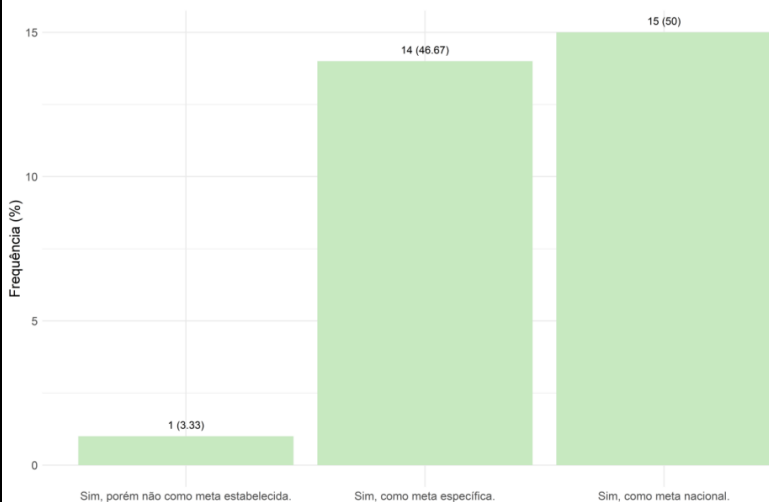
2.6 A Justiça Eleitoral deve aderir à nova meta para 2022 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Meta Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal?



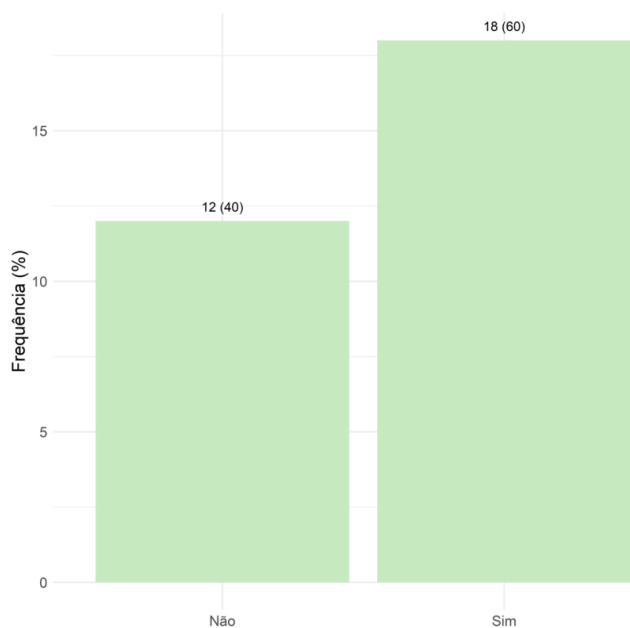
2.7 Na meta nacional proposta sobre Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal, qual pergunta não deve compor o glossário da Justiça Eleitoral?



2.8 A Justiça Eleitoral deve manter a Meta Específica 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral?

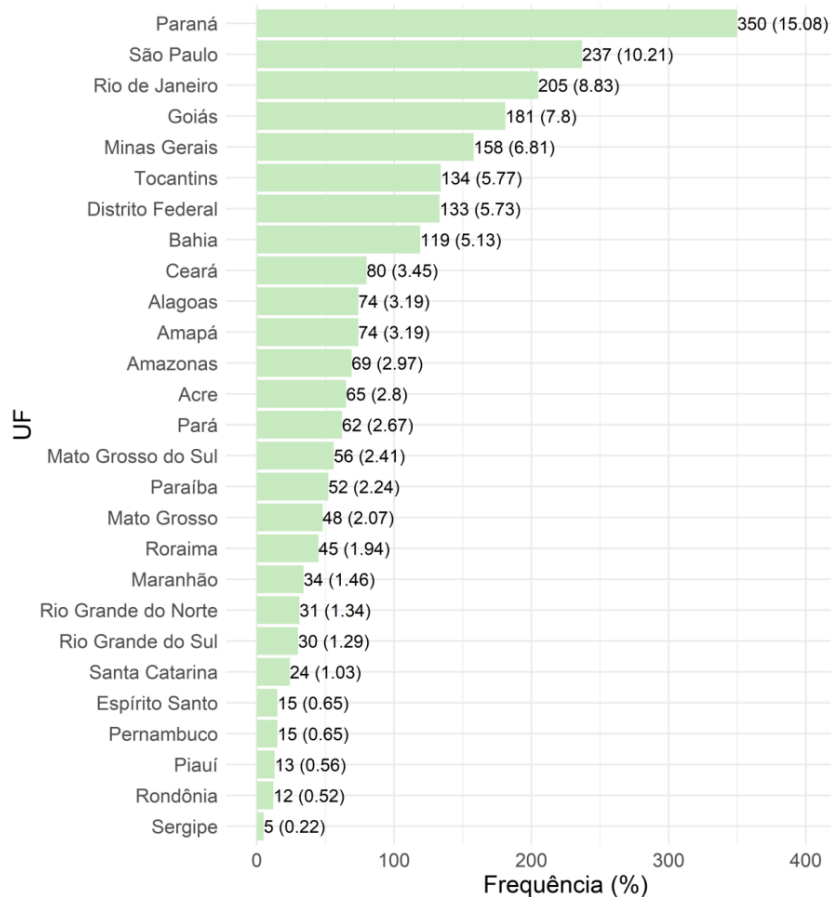
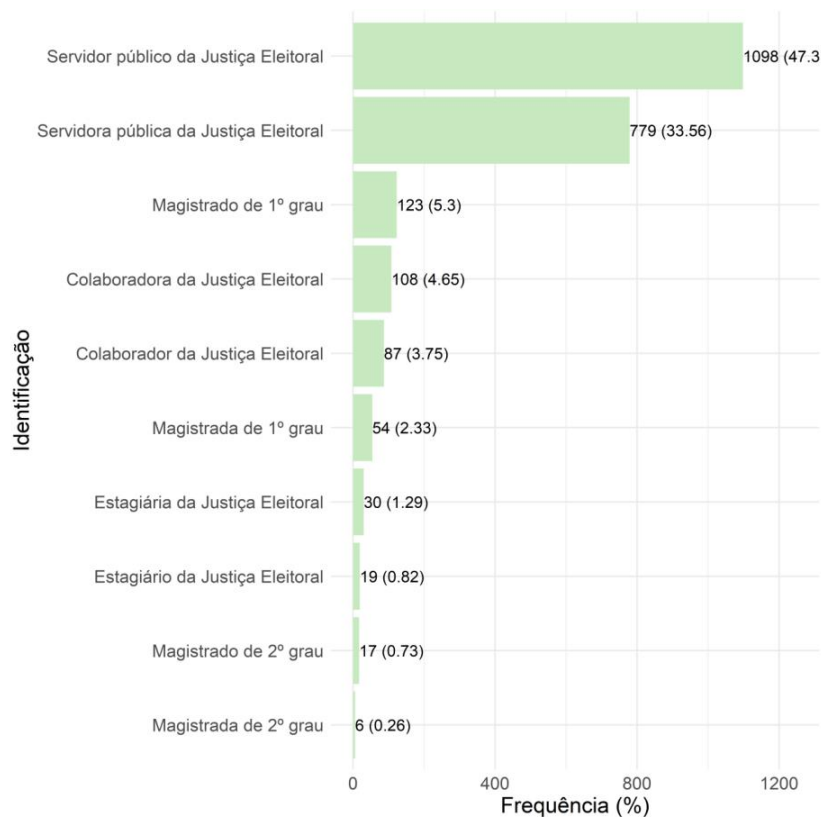


2.9 A Justiça Eleitoral deve criar uma nova meta específica?



ANEXO II – PESQUISA INTERNA – NACIONAL

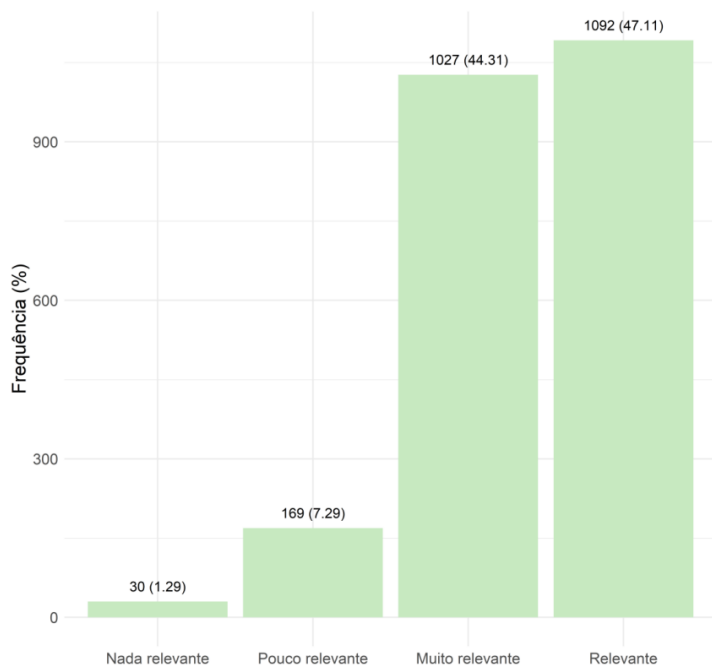
1. Perfil dos(as) Respondentes:



2. Respostas:

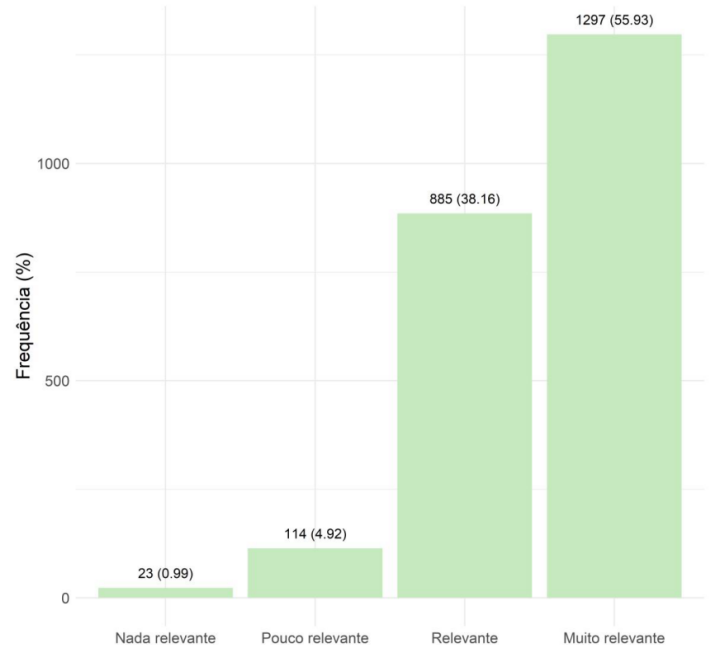
2.1 Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, a meta estabelece que haja celeridade nos processos dos tribunais. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



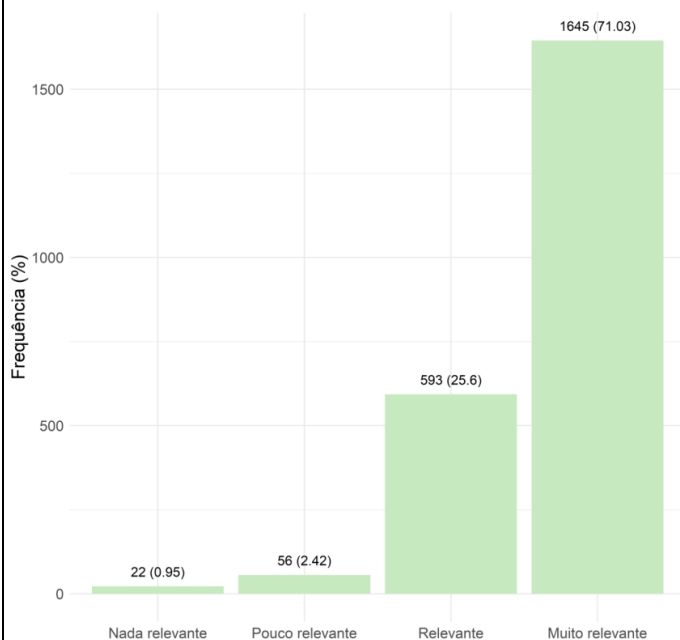
2.2 Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, a meta estabelece prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta é relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



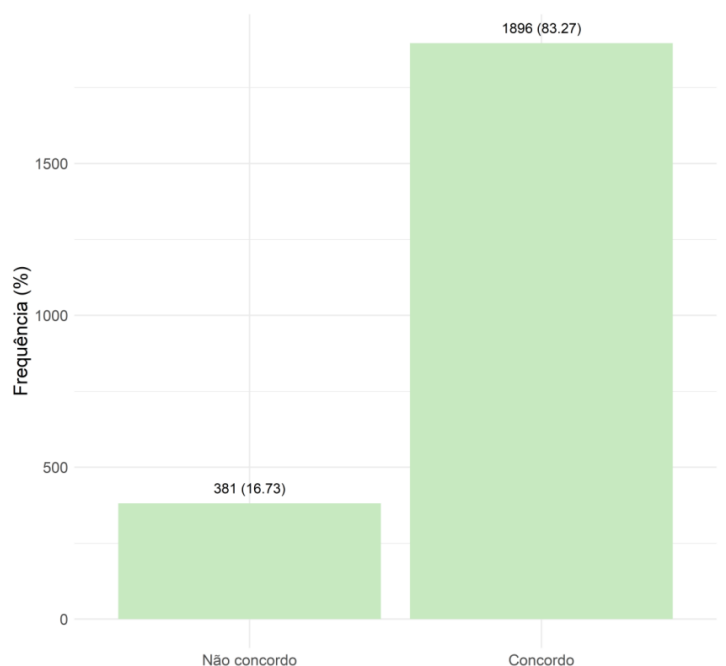
2.3 A Meta Nacional nº 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é vinculada ao Macrodesafio ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



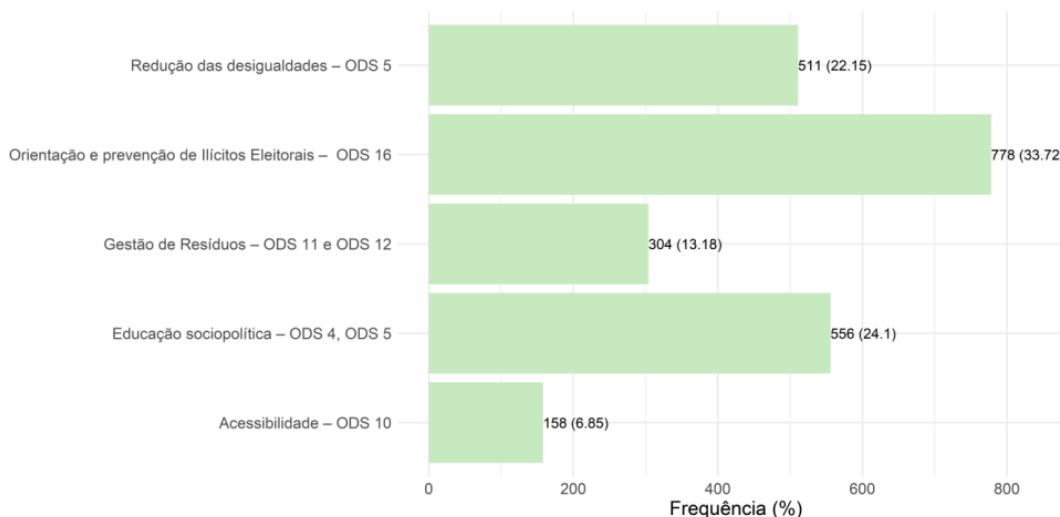
2.4 Em 2022, todo o segmento da Justiça Eleitoral deve escolher o mesmo ODS a ser trabalhado na Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Distribuição das frequências absolutas:



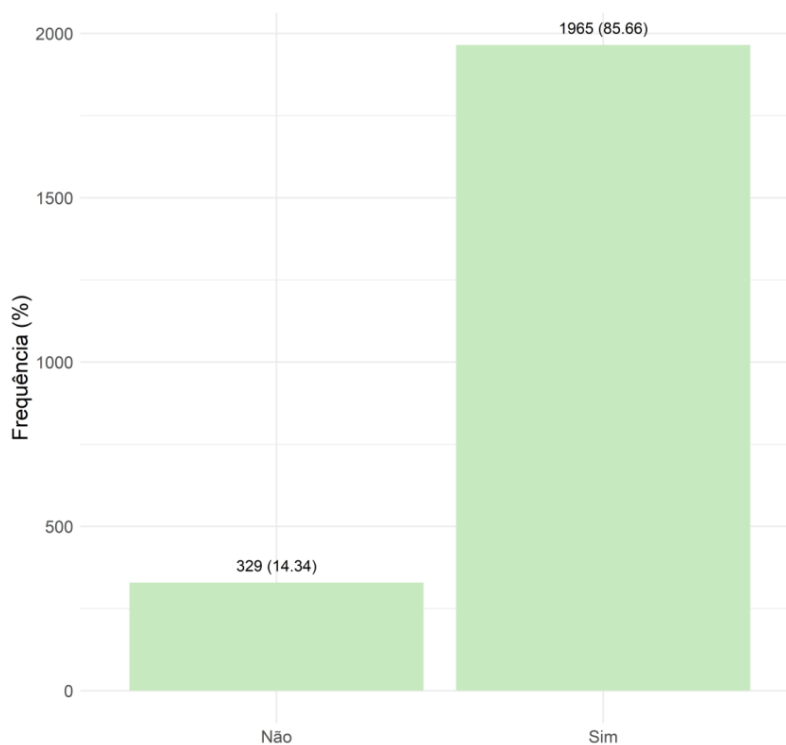
2.5 Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da ONU, que representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade, reduzir desigualdades, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas, qual tema você considera que a Justiça Eleitoral deve ou pode priorizar em 2022 para desenvolver projetos?

Distribuição das frequências absolutas:



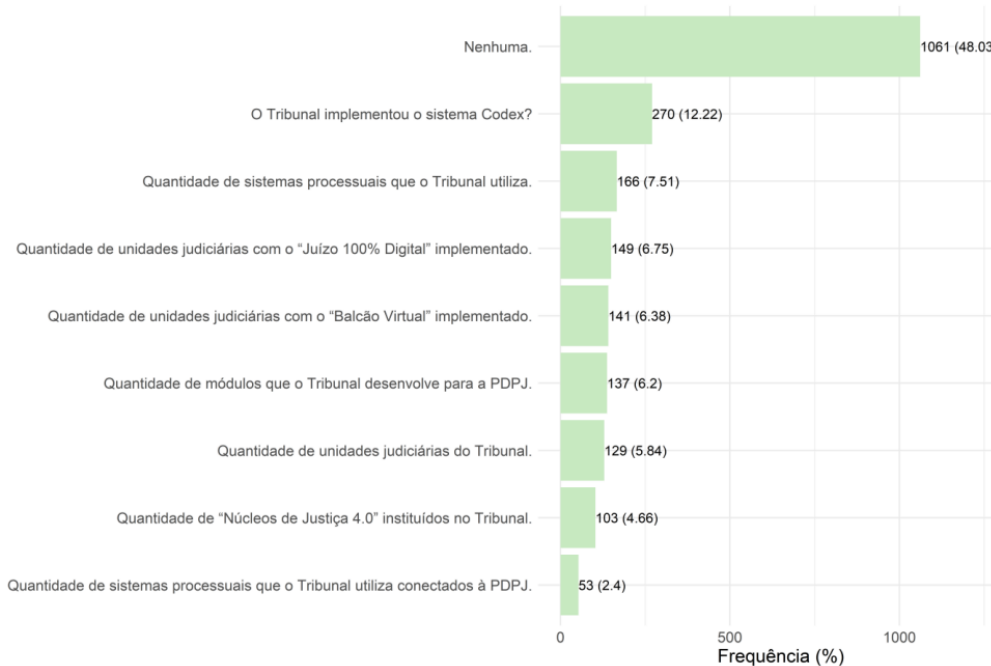
2.6 A Justiça Eleitoral deve aderir à nova meta para 2022 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Meta Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal?

Distribuição das frequências absolutas:



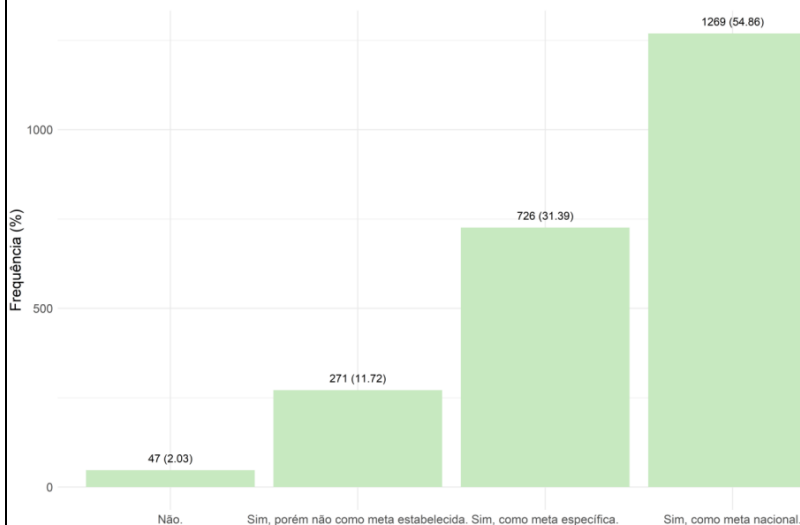
2.7 Na meta nacional proposta sobre Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal, qual pergunta não deve compor o glossário da Justiça Eleitoral?

Distribuição das frequências absolutas:



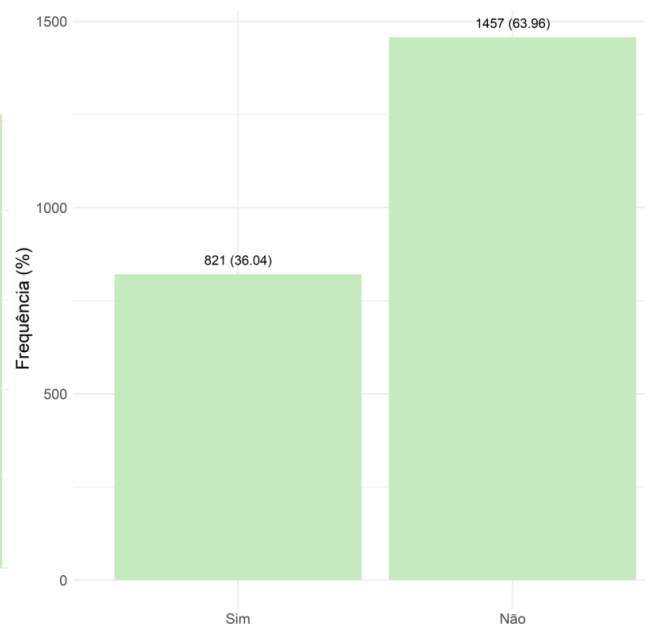
2.8 A Justiça Eleitoral deve manter a Meta Específica 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral?

Distribuição das frequências absolutas:



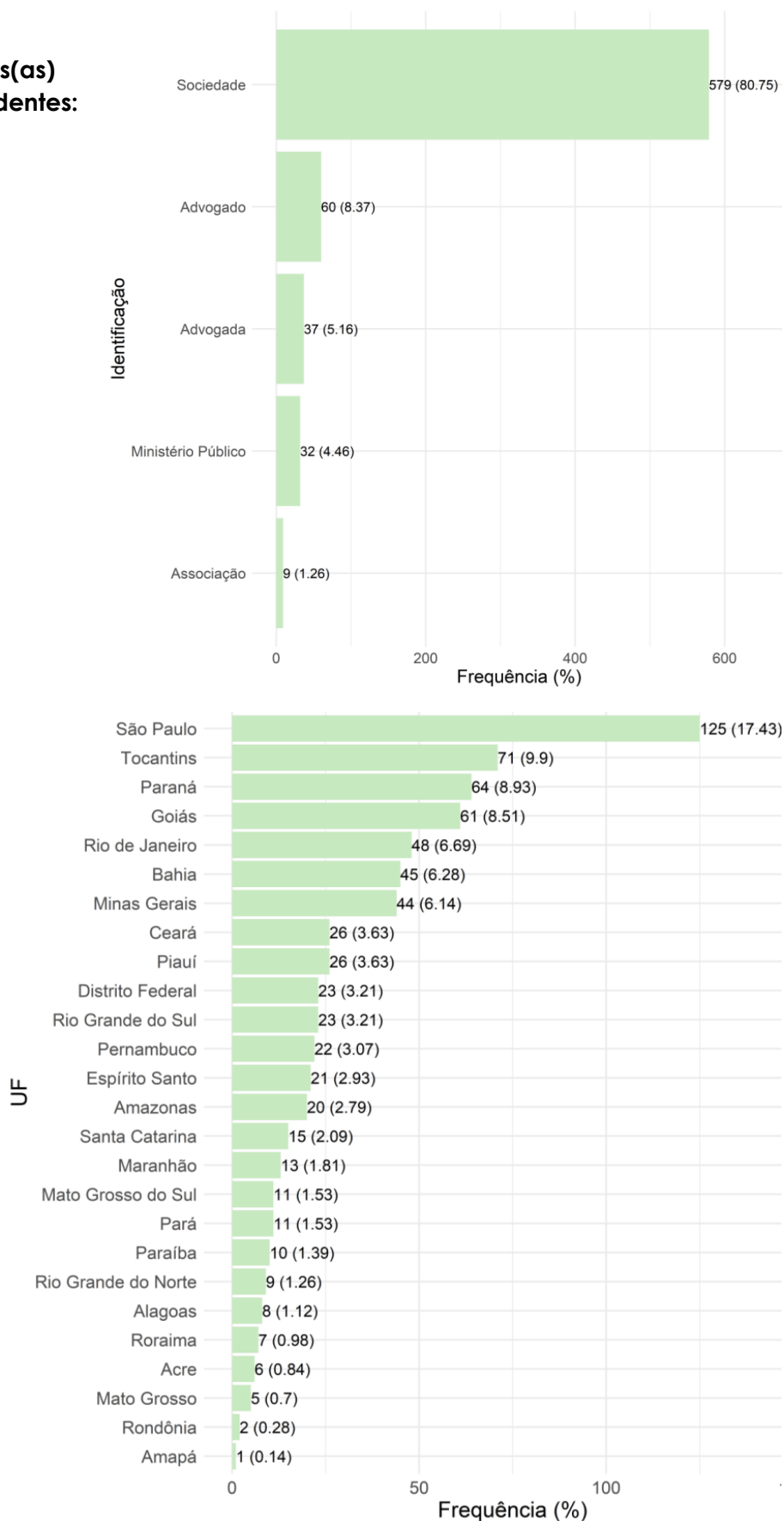
2.9 A Justiça Eleitoral deve criar uma nova meta específica?

Distribuição das frequências absolutas:



ANEXO III - PESQUISA EXTERNA NACIONAL

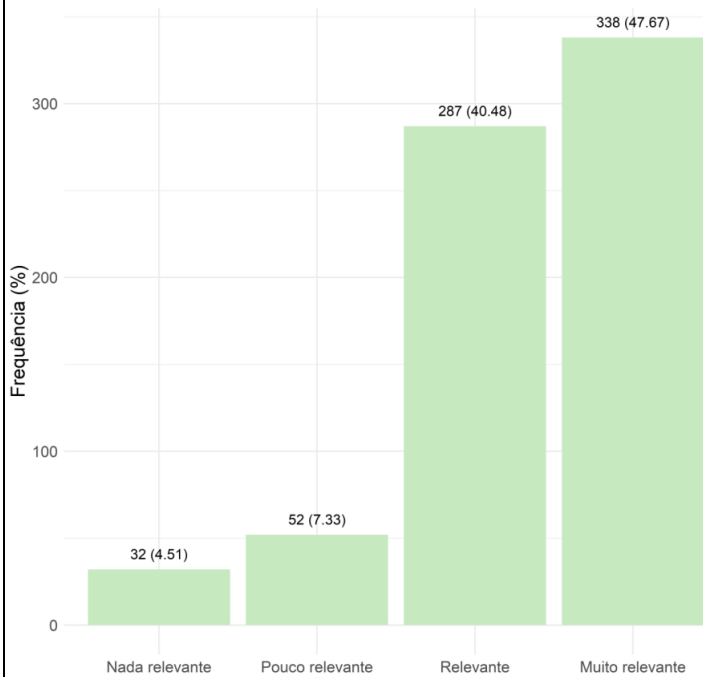
1. Perfil dos(as) Respondentes:



2. Respostas:

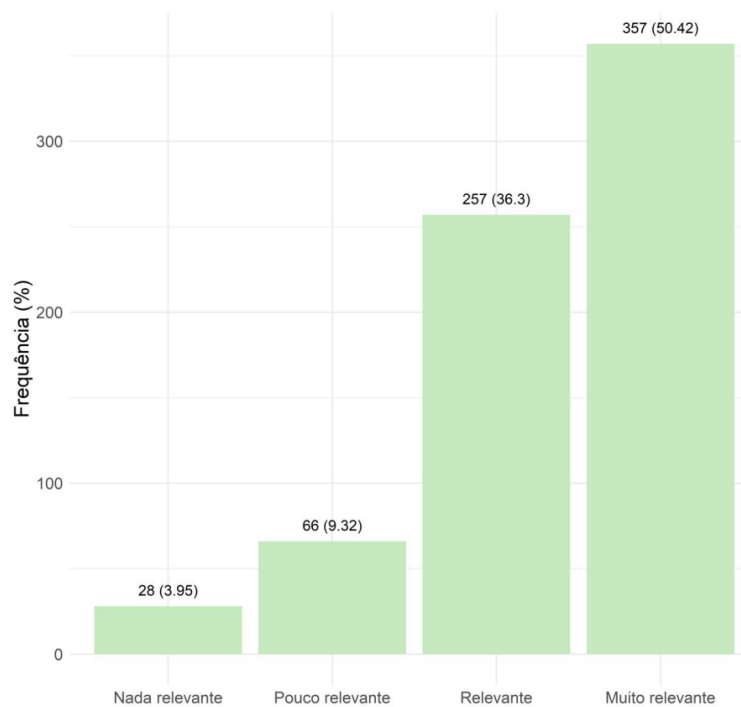
2.1 Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, a meta estabelece que haja celeridade nos processos dos tribunais. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



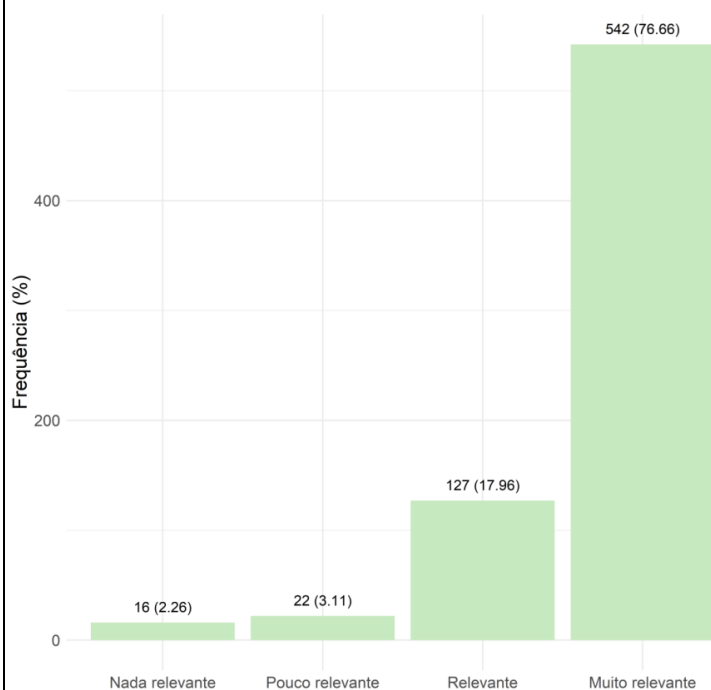
2.2 Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, a meta estabelece prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta é relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



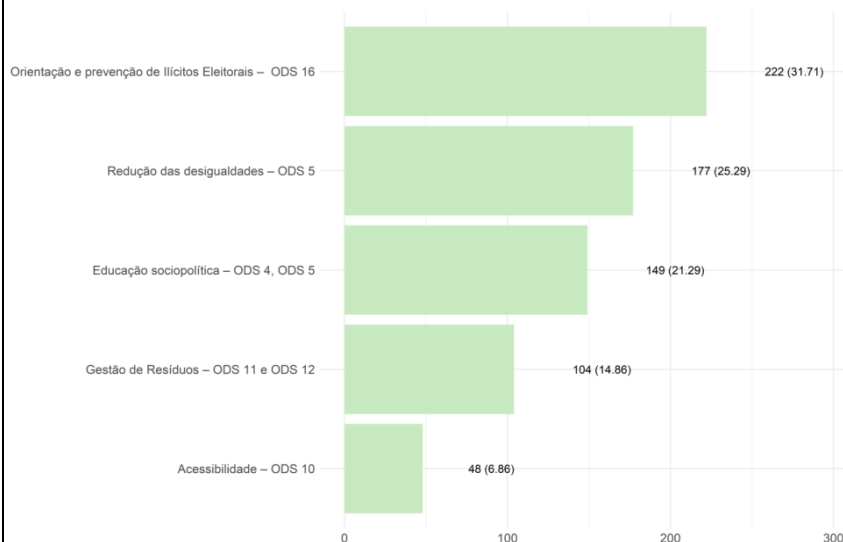
2.3 A Meta Nacional nº 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é vinculada ao Macrodesafio ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

Distribuição das frequências absolutas:



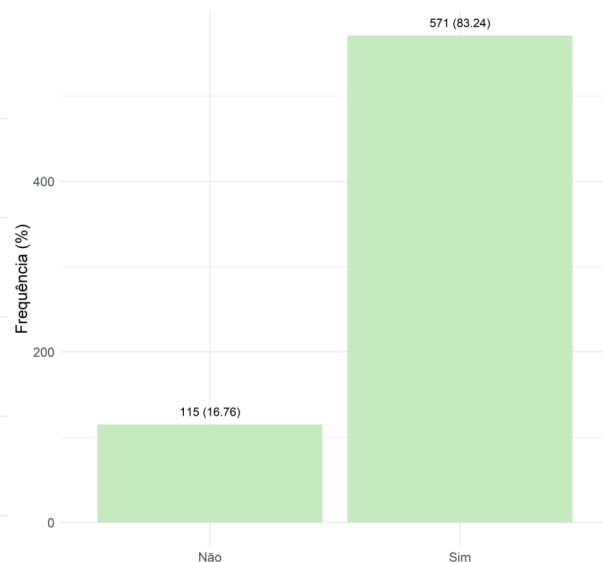
2.4 Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da ONU, que representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade, reduzir desigualdades, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas, qual tema você considera que a Justiça Eleitoral deve ou pode priorizar em 2022 para desenvolver projetos?

Distribuição das frequências absolutas:



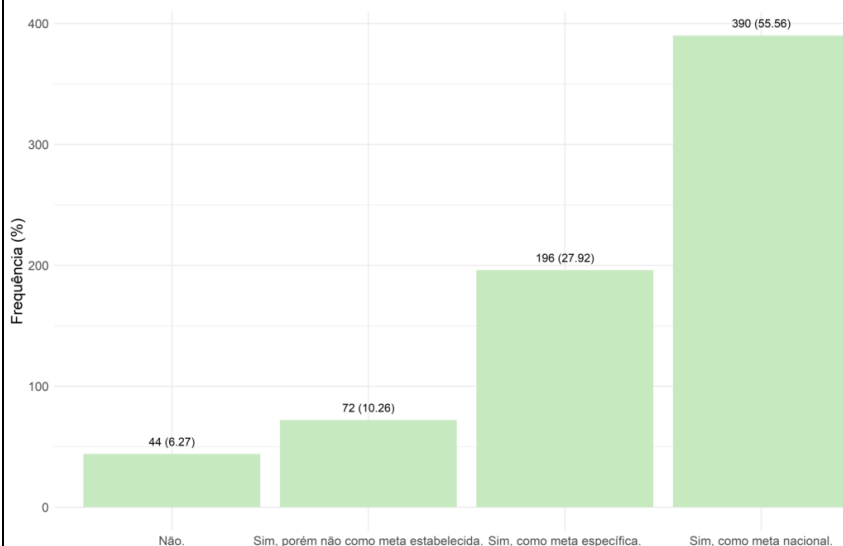
2.5 A Justiça Eleitoral deve aderir à nova meta para 2022 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Meta Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 (tinyurl.com/aheau7hk) nas unidades jurisdicionais do Tribunal?

Distribuição das frequências absolutas:



2.6 A Justiça Eleitoral deve manter a Meta Específica 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral?

Distribuição das frequências absolutas:



2.7 A Justiça Eleitoral deve criar uma nova meta específica?

Distribuição das frequências absolutas:

